



DECRETO Nº 2.002 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Proíbe a frequência em praias, lagoas, rios e o estacionamento na orla marítima e lacustre, para enfrentamento à situação de emergência em decorrência da pandemia do coronavírus (covid-19).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 3º do Decreto Municipal nº 1.981 de 13 de março de 2020 proíbe, por tempo indeterminado, a realização de atividades coletivas com aglomerações de pessoas em locais públicos ou privados;

Considerando que o art. 1º, “c”, do Decreto Municipal nº 1.982 proíbe a aglomeração de pessoas em praias públicas;

Considerando, ainda, que o art. 4º, XV, do Decreto Estadual nº 47.027 de 15 de abril de 2020 proíbe a frequência pela população de praias, lagoas, rios e piscinas públicas;

Considerando, finalmente, que tem sido noticiada nos últimos dias a considerável frequência de pessoas nas praias públicas e lagoas no Município de Saquarema, causando aglomeração e riscos de transmissibilidade do coronavírus (covid-19);

DECRETA

Art. 1º Fica proibida a frequência pela população em praias, lagoas e rios no Município de Saquarema, de forma excepcional e por prazo indeterminado, como medida de prevenção e enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19).

Art. 2º Fica proibido o estacionamento de veículos na orla marítima e lacustre no Município de Saquarema para fins de frequência em praias, sob pena de aplicação das sanções e medidas administrativas previstas na legislação municipal e federal de trânsito.

Art. 3º O descumprimento da proibição de que trata o art. 1º deste Decreto poderá sujeitar o infrator às medidas administrativas e legais correspondentes, inclusive às penas previstas no Código Penal Brasileiro. (Art. 268 Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: pena- detenção, de um mês a um ano, e multa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 27 de abril de 2020.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita